



**Câmara Municipal de Barra do Piraí  
Gabinete da Presidência**

---

Lei Municipal nº 3650 de 21 de Setembro de 2022

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A  
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE  
MONITORAMENTO VIA CÂMERAS EM  
TODAS AS SALAS DE AULA DAS  
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a Instalação de Sistema de Monitoramento via câmeras em todas as salas de aula das escolas da Rede Pública Municipal.

**Art. 2º** - As câmeras deverão se manter ligadas, e em hipótese nenhuma desligadas.

**Art. 3º** - Os arquivos de gravação das câmeras, deverão ser mantidos em segurança pelas Escolas e Creches, e fornecidos sempre que solicitados.

**Art. 4º** - Caberá à Secretaria de Educação a solicitação dos arquivos de gravação, através de Ofício, sempre que se fizer necessário.

**Art. 5º** - Está Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES  
PRESIDENTE**

Projeto de lei nº 047/2022  
Autor: Jair Ferreira Borges